



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

L E I N^o 253

Dispõe sobre criação de Cargo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

*Art. 1^o - Fica criado mais um cargo de Au
xiliar de Secretaria, Nível I destinado à SECRETARIA DE EDU
CAÇÃO E CULTURA.*

*§ Único - O Cargo criado pelo artigo ante
rior, será de provimento em comissão.*

*Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Montanha, 01 de junho de 1992,

Júlio César Vailant Capilla
Prefeito Municipal